

LEI MUNICIPAL N° 018 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a homologação do Convênio de Mútua Cooperação firmado entre Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais e o Município de Itapagipe e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Mútua Cooperação celebrado em 22/07/2005 pelo Município de Itapagipe com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG.

Art. 2º. - O Conjunto Habitacional destinado à construção de unidades residenciais objeto do referido convênio, terá a denominação “**Residencial José Menezes**”.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder e executar todos os empreendimentos de sua responsabilidade firmados pelo referido convênio.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de setembro de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CRISTOVAM FERREIRA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Obras